

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA,
DO MEIO AMBIENTE, CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09:16 horas, compareceram ao auditório da sede do centro do Ministério Públco do Estado do Piauí, os signatários da lista de presença em apenso, perante a Dra. **MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA**, Promotora de Justiça Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI e Coordenadora do CAOCIS, da Dra. **JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR**, Promotora de Justiça Titular da 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, e da Assessora Técnica do CAOCIS, Aline da Silva Sousa, que ora subscreve esta ata, para participar da audiência pública presencial no bojo do **Procedimento Administrativo SIMP Nº 000067-383/2021**, que tem por objeto “*REGULAMENTAÇÃO DO FLUXO, A SER ELABORADO PELAS REDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITEM OU VENHAM A NECESSITAR DE INSTITUCIONALIZAÇÃO*”.

Aberta a audiência, de início, a Dra. **MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA** cumprimentou os presentes e informou que, por recomendação do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Públco e ato da Procuradoria Geral de Justiça, esta audiência estaria sendo gravada, mantido o sigilo da gravação, ficando a presente ciente de que autoriza a gravação e cede o seu direito de imagem neste ato. Demais disso, advertiu que é vedada a coleta de som e de imagem por meio de dispositivos particulares pelos demais presentes, bem como informou que a coleta audiovisual possui finalidade específica para utilização no procedimento em epígrafe, ou em assuntos dele decorrentes, podendo ser fornecida cópia das gravações, mediante requerimento do interessado e assinatura de termo de compromisso de observância à proteção de dados pessoais.

Nesse passo, a Promotora de Justiça Dra. **MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA** afirmou que o presente ato foi designado para fins de lançamento do sistema informatizado “SisILPI”, que efetivará o aludido fluxograma no Município de Teresina-PI, e do “Protocolo de Institucionalização de Pessoas Idosas em Teresina-PI”, bem como a apresentação, pela SASC - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí, do Fluxo de Regulação de Vagas em ILPI’s a nível estadual.

Dada a palavra à Sra. **MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA**, Representante da SASC, por ela foi feita a apresentação do Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas no Estado do Piauí, por meio de *slides*, os quais foram disponibilizados no ato desta audiência. Iniciou aduzindo que o aludido fluxo é fruto de pesquisas realizadas por aquela Secretaria acerca das experiências de outros Estados brasileiros e destacou a evolução da gestão do SUAS no Estado do Piauí, mormente no que tange à proteção da pessoa idosa. Continuou informando os objetivos do fluxo de acolhimento institucional e elucidando o funcionamento da Central de Acolhimento Institucional de Alta

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911 – Bairro de Fátima – Teresina-PI
Fone: (86) 2222-8100 / Ramal: 8176 | (86) 98152-0049

E-mail: 28.pj.cidadania@mppi.mp.br

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA em: 04/11/2025 11:57.

<https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/bc0d55dc49eed25cc952827c78c41e26>

Assinatura Realizada Externamente

Doc: 8602257, Página: 1

**N\xc3\x8culo das Promotorias de Justi\xe7a de Defesa da Cidadania,
do Meio Ambiente, Curadoria das Funda\xe7\xf5es e Terceiro Setor**
28^a PROMOTORIA DE JUSTI\xe7A DE TERESINA-PI
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICI\xc3\x89NCIA E DA PESSOA IDOSA

Complexidade, a qual \xe9 regulamentada pela Portaria n\xba 098/2022, publicada no DOE 208, de 03 de novembro de 2022.

Em continuidade, o Sr. **JUSTINO IVO CUNHA CARVALHO**, Representante da SASC, destacou o funcionamento da Central de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas; as formas de acesso ao acolhimento institucional, que ocorrem de forma direta (por meio da rede de servi\xe7o socioassistencial, M\xfabr\xedo P\xfablico e Juizado das Comarcas) e de forma indireta (via encaminhamentos da rede intersetorial – sa\xe7e, Defensoria P\xfablica, Delegacia de Prote\xe7ao \xe0 Pessoas Idosa – e dos CREAS); os prazos para devolutiva das demandas; os documentos exigidos para requisi\xe7ao de vaga; os crit\xerios exigidos para institucionaliza\xe7ao da pessoa idosa; os crit\xerios de prioridade para pontua\xe7ao da demanda e posterior inclus\xe3o na lista de espera para acolhimento; os crit\xerios de desempate; e os documentos exigidos para a efetiva\xe7ao do acolhimento institucional da pessoa idosa.

Ato cont\xednuo, a Sra. **MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA**, Representante da SASC, realizou a efetiva apresenta\xe7ao do fluxograma de acolhimento institucional de pessoas idosas do Estado do Piau\xed, inclusive com os dados da central de acolhimento no per\xf3odo de 2023 a 2025.

Diante da apresenta\xe7ao, a Promotora de Justi\xe7a **MARL\xcdCIA EVARISTO** solicitou que a SASC encaminhasse a esta Promotoria de Justi\xe7a a Portaria supra referida que regulamenta a Central de Acolhimento no Piau\xed. Destacou que, a partir da aludida apresenta\xe7ao, foi observado que a Central de Acolhimento n\xea o exclusiva para pessoa idosa e que n\xea possui sistema informatizado para acompanhamento da lista de espera. Questionou aos representantes da SASC se h\xea algum modo de garantir a transpar\xe7ao em rela\xe7ao \xe0 Central de Acolhimento a fim de que se possa acompanhar a lista de espera. Destacou, ainda, que ficou em d\xfavida acerca de como se dar\xe1 a regionaliza\xe7ao do fluxograma apresentado pela SASC, bem como se o laudo m\xeddico exigido para o ingresso de pessoas idosas em ILPI's deve conter o grau de depend\xeancia do idoso a ser acolhido. Questionou, por fim, como se encontra a situa\xe7ao da lista de espera da central de acolhimento da SASC e como \xe9 feita a inclus\xe3o da pessoa idosa hospitalizada.

Em resposta aos questionamentos, a Sra. **MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA**, Representante da SASC, aduziu que, geralmente, as pessoas idosas n\xea adentram no servi\xe7o hospitalar sozinhas e, no geral, s\xea abandonadas. Ante a coloca\xe7ao, a Promotora de Justi\xe7a **MARL\xcdCIA EVARISTO**, destacou que esse abandono de pessoa idosa em hospital \xe9 crime e tal situa\xe7ao deve ser comunicada \xe0 Delegacia do Idoso e ao M\xfabr\xedo P\xfablico, bem como que, nem sempre, a pessoa idosa adentra no servi\xe7o hospitalar sozinha, mas apenas em casos como o das pessoas em situa\xe7ao de rua. Pela Defensora P\xfablica **SARAH MIRANDA**, foi destacada a import\xe2ncia de se considerar essas situa\xe7oes de sa\xe7e para aprimorar o fluxograma.

Av. Lindolfo Monteiro, n\xba 911 – Bairro de F\u00e1tima – Teresina-PI

Fone: (86) 2222-8100 / Ramal: 8176 | (86) 98152-0049

E-mail: 28.pj.cidadania@mppi.mp.br

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA,
DO MEIO AMBIENTE, CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

Pela Sra. **MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA**, Representante da SASC, foi colocado, ainda, que a regionalização da Central de Acolhimento e do fluxograma de acolhimento estão sendo iniciadas para que seja viabilizado o cofinanciamento do serviço, mas que, acredita, que não acontecerá ainda neste ano. Que os Promotores de Justiça do interior devem encaminhar as demandas diretamente para a Central de Acolhimento da SASC. Que hoje há 03 (três) pessoas na lista de espera e outras 03 (três) que estão aguardando documentações para efetivar o acolhimento institucional. Que a SASC não exige o CADÚnico na documentação necessária para a inclusão na lista de espera para acolhimento. Que para consultar a lista de espera da Central de Acolhimento da SASC, deve ser feito o acionamento daquela secretaria por meio de ofício. Em complementação, o Sr. **JUSTINO IVO CUNHA CARVALHO**, Representante da SASC, informou que assim que for finalizado o sistema de regulação ora apresentado, será solicitada ao Governador do Estado a versão do sistema informatizada.

Finalizadas as exposições da SASC, foi dada a palavra aos representantes da SEMCASPI para que realizassem a apresentação do sistema informatizado “SisILPI”, que efetivará o fluxograma de institucionalização de pessoa idosa no Município de Teresina-PI, o que se deu por meio de *slides* disponibilizados a esta Promotoria de Justiça no ato da presente audiência. Na apresentação do aludido fluxograma, a Sra. **SELENE ELAINE DOS SANTOS LIMA**, Representante da SEMCASPI, destacou: a quantidade de ILPI’s existentes nesta Capital; quais ILPI’s estão obrigadas a receber as pessoas idosas constantes da lista de espera do fluxograma; os responsáveis pela regulação; o público-alvo; as formas de acesso (por meio da rede socioassistencial, rede intersetorial e demanda espontânea); os critérios de prioridade (consistente em violação de direitos e risco pessoal/social); os critérios de desempate (maior pontuação, maior idade e ordem cronológica); a concretização do acolhimento; os casos de recusa de acolhimento pelo usuário; o prazo para acolhimento mediante a disponibilização da vaga; as competências de cada ente que compõe a rede de acesso no fluxograma de acolhimento e a regulação das vagas disponibilizadas. Por fim, realizou a apresentação da diagramação do fluxograma de acolhimento específico para cada forma de acesso, apresentando, ademais, os anexos daquele documento.

Nesse passo, a Sra. **ÂNGELA SOUSA CHANTAL**, Representante da SEMCASPI, realizou a apresentação do sistema informatizado de regulação de vagas das ILPI’s de Teresina-PI, demonstrando: os perfis de consulta; os perfis de unidade; a página de login; a página inicial do sistema contendo as opções de acesso às páginas “*unidades*”, “*ILPI*”, “*pessoas idosas*”, “*acolhidos*”, “*lista de espera*” e “*pedidos de acolhimento*”. Continuou, ainda, explicitando as legendas do sistema, os dados de encaminhamento da pessoa idosa, as situações de vulnerabilidade que geram pontuações para fins de inserção da pessoa idosa na lista de espera, os motivos de desligamento e o painel de monitoramento do SisILPI, o qual não é atualizado de forma automatizada e sim pelos técnicos que operacionalizam o sistema.

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911 – Bairro de Fátima – Teresina-PI

Fone: (86) 2222-8100 / Ramal: 8176 | (86) 98152-0049

E-mail: 28.pj.cidadania@mppi.mp.br

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA,
DO MEIO AMBIENTE, CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

Finalizada a apresentação da SEMCASPI, foi aberto espaço para perguntas dos presentes neste ato acerca da operacionalização do SisILPI, momento no qual foi questionado acerca de/da: forma de alteração de dados inseridos; como realizar a inserção de pessoas em situação de rua e sem documentação pessoal; o cadastramento de pessoas idosas abandonadas em hospitais estaduais. Ato contínuo, os representantes daquela Secretaria sanaram as dúvidas mediante demonstração direta no sistema informatizado. Por fim, foi entregue cópia da diretriz do fluxograma de regulação das vagas para institucionalização de pessoas idosas no Município de Teresina-PI, devidamente atualizada e aprovada pelos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e da Assistência Social, bem como pela Comissão Intergestores Bipartite. Nesse passo, a Promotora de Justiça sugeriu a criação de um manual prático de atuação para fins de divulgação do fluxograma no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa Idosa, especialmente os CRAS e os CREAS.

Finalizadas as exposições, as Promotoras de Justiça, Dra. **MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA** e **JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR** determinaram:

1- Que, no prazo de 05 (cinco) dias, a SASC encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia da Portaria nº 098/2022, publicada no DOE 208, de 03 de novembro de 2022;

2 - O encaminhamento de cópia do presente termo de audiência a todos os presentes a este ato, constantes da lista de presença colhida.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência pública às 12:03 e lavrada a presente ata, vai assinada pelas presidentes do ato.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça
Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
Coordenadora do CAOCIS

JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça
Titular da 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911 – Bairro de Fátima – Teresina-PI

Fone: (86) 2222-8100 / Ramal: 8176 | (86) 98152-0049

E-mail: 28.pj.cidadania@mppi.mp.br